



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

REQUERIMENTO

Requer informações à Prefeitura de Sorocaba sobre o Contrato SIAM nº 999/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 159/2024, que trata da contratação de empresa para serviços de avaliações psicológicas em exames admissionais de candidatos aprovados em concursos públicos, com valor unitário de R\$ 2.500,00 por avaliação, publicado no DOM nesta data.

CONSIDERANDO que o contrato firmado prevê pagamento de R\$ 2.500,00 por avaliação psicológica, valor que, à primeira vista, demanda análise detalhada de composição de custos, escopo do serviço e parâmetros de mercado, dada a natureza padronizada e recorrente desse tipo de exame em concursos públicos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar rigorosamente os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, especialmente em contratações que envolvem serviços técnicos repetitivos, cuja precificação pode ser aferida por ampla pesquisa de mercado;

CONSIDERANDO que a publicação não informa quais instrumentos psicológicos serão utilizados, a duração média das avaliações, o número de profissionais envolvidos, nem se haverá laudo individualizado, entrevista clínica, aplicação coletiva ou individual, elementos essenciais para avaliar a adequação do preço contratado;

CONSIDERANDO que avaliações psicológicas para concursos públicos estão sujeitas a normas específicas do Conselho Federal de Psicologia (CFP), exigindo metodologias validadas, critérios objetivos e transparência na execução, sob pena de questionamentos judiciais por parte dos candidatos;

CONSIDERANDO que não consta no extrato publicado qualquer informação sobre pesquisa comparativa de preços, histórico de contratos similares firmados pelo Município ou por outros entes públicos, nem justificativa expressa de vantajosidade;





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

CONSIDERANDO que o link disponibilizado para acesso ao processo (bit.ly) é encurtado, o que dificulta a rastreabilidade e o controle externo, contrariando boas práticas de transparência administrativa;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado o Exmo. Prefeito, visando responder ao que segue:

- 1) Encaminhamento da cópia integral do Processo CPL nº 409/2024, incluindo edital, termo de referência, pesquisa de preços, propostas apresentadas, ata de julgamento, parecer jurídico e contrato firmado.
- 2) Qual a metodologia completa das avaliações psicológicas contratadas, incluindo instrumentos utilizados, duração média por candidato, forma de aplicação (individual ou coletiva) e tipo de laudo emitido?
- 3) Como foi definido o valor unitário de R\$ 2.500,00 por avaliação? Favor encaminhar planilha de composição de custos e justificativa de preço.
- 4) Houve pesquisa de mercado junto a outras empresas especializadas ou comparação com valores praticados em concursos públicos de outros municípios ou do Estado?
- 5) Quantos profissionais psicólogos participarão da execução do contrato e quais são suas qualificações, registros no CRP e experiência em avaliação psicológica para concursos?
- 6) O contrato prevê reavaliações, recursos administrativos ou avaliações complementares em caso de questionamento por candidatos? Esses serviços estão incluídos no valor unitário?
- 7) Há fiscal do contrato designado para acompanhar a execução e garantir o cumprimento das normas do CFP? Favor encaminhar a portaria de designação.
- 8) O Município possui histórico de contratações anteriores para o mesmo objeto? Em caso afirmativo, informar valores unitários praticados nos últimos cinco anos.
- 9) Qual é o elemento específico deste contrato que transforma uma avaliação psicológica padrão em um serviço de R\$ 2.500,00 por candidato?
- 10) Se as avaliações serão realizadas em lote, por que o Município não obteve ganho de escala capaz de reduzir o valor unitário? Houve negociação ou o preço foi simplesmente aceito?
- 11) Caso um candidato judicialize o resultado da avaliação, quem arca com o custo técnico e jurídico da defesa do método aplicado: a Prefeitura ou a empresa contratada? Existe cláusula contratual que proteja o interesse público? LDA

S/S., 06 de janeiro de 2026.

ÍTAO MOREIRA Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310038003300350038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310038003300350038003A005000

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em **06/01/2026 22:03**

Checksum: **CA40C8DEBD3B2EEE8D95234883832BB8D798B6BFD56A73CFCE17CDB25BF428C5**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310038003300350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.